

## **PROJETO DE LEI N° 67/2013**

*Denomina Logradouro Público  
“Rua Paulo Gonçalves de Souza”*

O povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Rua Paulo Gonçalves de Souza** o logradouro público (Rua 04) localizado no Recanto das Peixotas / Bairro Garcias, zona 10, setor 03, que tem seu início na Rua 05, passa pelas quadras 41 e 39, Av. Dr. Virgílio Gonçalves de Souza, quadras 45 e 46, quadra 44 e termina na Rua 06, nesta cidade de Itaúna – MG.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo confeccionar placas indicativas com a denominação da rua para serem afixadas em pontos estratégicos da citada via pública, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente Lei aos Correios, Cemig, Saae, Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel, meios de comunicação locais e a quem mais possa interessar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no Orçamento Anual do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de Agosto de 2013.

**Gilberto Emanuel Silva**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

Paulo Gonçalves de Souza nasceu na Fazenda das Peixotas, em Itaúna – MG, filho de Godofredo Gonçalves de Souza e Ivolina Gonçalves de Souza.

Estudou Farmácia em Ouro Preto e retornou para Itaúna, onde residiu até falecer em 16 de agosto de 2005, aos 77 anos.

Era casado com Maria Rosa Gonçalves de Oliveira, com quem teve os filhos Ramon e Paulo Sérgio.

Pessoa muito popular, era conhecido como Paulo Mineral, o “Caixa D’Água”.

Conto com o apoio dos colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 06 de agosto de 2013.

**Gilberto Emanuel Silva**  
*Vereador*

## **DADOS BIOGRÁFICOS**

**Nome:**

Paulo Gonçalves de Souza

**Naturalidade:**

Itaúna - MG

**Data de nascimento:**

1928

**Data de Falecimento:**

16 de agosto de 2005

**Filiação:**

Godofredo Gonçalves de Souza e Ivolina Gonçalves de Souza

**Esposa:**

Maria Rosa Gonçalves de Oliveira

**Filhos:**

Ramon e Paulo Sérgio

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 07 de agosto de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 67/2013**, que “*Denomina Logradouro Público Rua Paulo Gonçalves de Souza*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto denomina logradouro Público visando homenagear um ilustre cidadão itaunense.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

### **VOTO DO RELATOR**

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2013.

**Gleison Fernandes de Faria**

*Presidente*

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

**Hudson Rodrigues Bernardes**

*Membro*

**Nilzon Borges Ferreira**

*Membro*